



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito Municipal para que determine, à Secretaria competente, a averiguação referente ao imóvel aparentemente abandonado, localizado na **Rua Martin Luther King, nº 552, Centreville**, em Santo André, e a consequente aplicação do **Decreto Municipal nº 17.086/2018**, que prevê a possibilidade de arrecadação de imóveis em situação de abandono, pelo Poder Público Municipal.

Senhor Presidente,

INDICAMOS, nos termos regimentais, ao Senhor Prefeito Municipal de Santo André que determine à Secretaria competente a averiguação referente ao imóvel aparentemente abandonado, localizado na **Rua Martin Luther King, nº 552, Centreville**, em Santo André, e a consequente aplicação do **Decreto Municipal nº 17.086/2018**, que prevê a possibilidade de arrecadação de imóveis em situação de abandono, pelo Poder Público Municipal.

CONSIDERANDO a existência do **Decreto nº 17.086/2018**, que prevê a possibilidade de os imóveis em situação de abandono serem arrecadados pelo Poder Público Municipal (*na forma estabelecida pelo art. 1.276 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, combinado com o art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017*) os quais seus proprietários não demonstrem intenção de conservá-los em seu patrimônio;

CONSIDERANDO que o imóvel em questão, na **Rua Martir Luther King, nº 552, Centreville**, apresenta sinais de abandono, o que tem gerado grande sensação de insegurança entre os moradores do entorno;

CONSIDERANDO que o abandono de imóveis atrai a presença de pessoas em situação de rua e usuários de drogas, além de propiciar o crescimento descontrolado de mato e a proliferação de vetores de doenças, comprometendo a saúde pública e a salubridade da vizinhança;





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção do poder público municipal para garantir a segurança, a saúde pública e o bem-estar dos moradores do Centreville;

Elucidamos, neste ato, a localização exata da intervenção solicitada:



INDICAMOS, portanto, que sejam adotadas as seguintes providências:

1. Fiscalização e Notificação: Realização de vistoria imediata para identificar o proprietário do imóvel e a consequente aplicação do Decreto nº 17.086 de 10 de agosto de 2018;

2. Ação de Segurança e Abordagem Social: Intensificação do patrulhamento ostensivo na **Rua Martin Luther King, nº 552**, e seu entorno, e realização de abordagem social às pessoas em situação de rua e usuários de drogas, oferecendo acolhimento e encaminhamento aos serviços competentes.

JUSTIFICAMOS que a presente indicação busca atender à legítima e urgente preocupação dos moradores da **Rua Martin Luther King, nº 552**, garantindo a segurança, a ordem pública e a salubridade da região.

Gilvan Ferreira de Souza Junior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

assinatura digital

WILLIAM LAGO
Vereador de Santo André



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360037003600350036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.